



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS **Processo 125/2023 - Compras e Cotações nº 023/2023 – Dispensa nº 023/2023**

Amparo legal: Lei 14.133/21 e art. 3, inciso II do Ato 013/2022 da CMAB

Objeto: Contratação de empresa para a realização de emissão de certificado digital e-CPF e e-CNPJ.

(Este documento padronizado deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail: licitacoes@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento).

Prazo de recebimento das propostas: 12/02/2023

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	
TELEFONE	
E-MAIL:	
LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
PRAZO DE ENTREGA	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA	
FRETE INCLUSO NA PROPOSTA? Especificar o valor	

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	Cristian de Jesus Arca
MATRÍCULA	113
CARGO	Agente de Contratação

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emissão de 01 (um) certificação digital tipo e-CPF A3, validade de 03 (três) anos com token	01 unid.	R\$	R\$
02	Emissão de 01 (um) certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 03 (três) anos com token	01 unid.	R\$	R\$



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

VALOR TOTAL	R\$
INFORMAÇÕES PERTINENTES: <ul style="list-style-type: none">• O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 012, de 31 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.	

() Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

() Declaro pleno conhecimento e aceitação das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

() Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Assinatura e carimbo da empresa